ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001147-8 CONTRATO nº 055/SPOBRAS/2023
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 076/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 58 - DRE PIRITUBA/JARAGUÁ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87,ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.262.722/0001-82, com sede na Rua Silva Jardim 187 – sala 135 – Centro/SBC-SP, representada por sua Diretora **THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO**, portadora do RG nº 34.924.420-0 SSP/SP e CPF nº 332.445.818-89, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI n° 105452038, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 103151582.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, fica alterado o valor do contrato de **R$6.557.477,64 – P0** para **R$8.055.791,80 - P0,** adicionando ao contrato o valor de R$1.498.314,16 que corresponde a 22,85% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº **127122372**, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, de de 2025.

SPObras:

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO
Diretora